



### Resumo da qualidade das águas nos locais monitorados ao longo do rio Paraopeba, após o rompimento das barragens no complexo da Mina Córrego do Feijão da Mineradora Vale/SA, município de Brumadinho - Minas Gerais

#### Apresentação

No dia 25 de janeiro de 2019, a barragem B-I de rejeitos, pertencente ao complexo da Mina Córrego do Feijão da mineradora Vale S.A., se rompeu e na sequência as barragens (B-IV e B-IV-A) atingindo o ribeirão Ferro-Carvão em direção ao rio Paraopeba, no município de Brumadinho. Um dia após o rompimento das barragens, o monitoramento foi intensificado ao longo da calha do rio Paraopeba, com o objetivo de avaliar e acompanhar o avanço do material que estava depositado nas barragens e as consequentes alterações na qualidade das águas, nos sedimentos e os níveis de poluição.

O planejamento da rede de monitoramento foi elaborado entre os parceiros IGAM, Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no qual foram estabelecidos pontos extras de monitoramento, bem como a frequência das coletas. Este monitoramento especial será realizado enquanto for necessário, sendo pontos e frequência continuamente avaliados, conforme os resultados obtidos.

#### Programa Águas de Minas

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) realiza, desde 1997, o monitoramento da qualidade das águas superficiais no estado de Minas Gerais - Programa Águas de Minas - incluindo a bacia do rio Paraopeba. Após o rompimento das barragens, a rede foi ampliada, e atualmente possui 17 pontos na bacia do rio Paraopeba distribuídos no trecho que vai do município de Brumadinho até o reservatório de Três Marias.

**Mais informações:** <https://bit.ly/2XDRNrO>

## A Rede de amostragem

Os 17 pontos de monitoramento estão localizados ao longo da bacia do rio Paraopeba, desde o trecho anterior (montante) da área impactada pelo rompimento, passando pela área atingida (município de Brumadinho) indo até o reservatório de Três Marias. O Quadro 1 apresenta a localização e descrição de cada um desses pontos.

Quadro 1 – Localização e características dos pontos monitorados

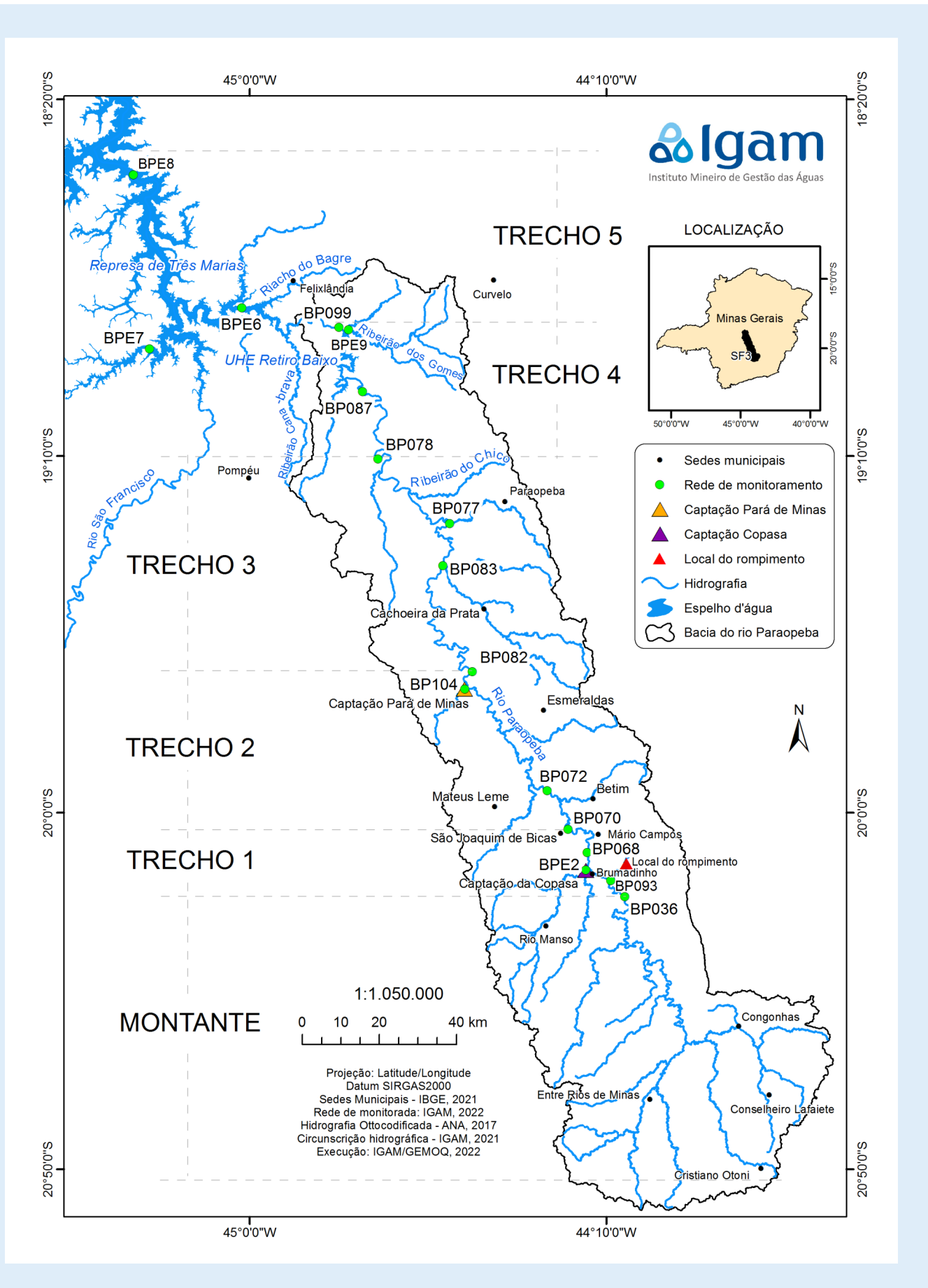
Trecho	Pontos	Município	Km	Descrição
Montante	BP036	Brumadinho	-10	Anterior à área impactada pelo rompimento
	BP093*		-0,5	Ribeirão Casa Branca à Jusante do lançamento da ETAF 1 e próximo de sua foz no Rio Paraopeba
1	BPE2	Mário Campos	20	Sistema Paraopeba de captação da Copasa
	BP068		25	5 km após a captação da Copasa
	BP070		42	Após a foz do ribeirão Sarzedo
2	BP072	Betim	59	Após a foz do rio Betim, divisa com Juatuba
	BP104**	Pará de Minas	116	Captação de água da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)
	BP082	Esmeraldas	123	Após a captação de água da SAAE em Pará de Minas
3	BP083	Paraopeba	192	Após a foz do ribeirão São João
	BP077		203	Captação da Copasa
	BP078	Curvelo	251	Após a foz do rio Pardo
	BP087	Pompéu	279	Antes da Usina Hidrelétrica (UHE) de Retiro Baixo
4	BPE9	Felixlândia	315	Ribeirão dos Gomes com foz após a UHE de Retiro Baixo
	BP099		318	Após a UHE de Retiro Baixo e antes de sua foz na UHE Três Marias
5	BPE6	Três Marias	353	Remanso da represa de Três Marias
	BPE7		400	Remanso da represa de Três Marias
	BPE8		423	Dentro da represa de Três Marias

\* Os resultados do ponto BP093 serão reportados a partir desse mês no Boletim do Cidadão.

\*\* O ponto BPE4 foi renomeado para BP104.

O mapa da Figura 1 representa as localizações dos pontos de monitoramento (trecho de montante ao Trecho 5) de qualidade das águas superficiais.

Figura 1 - Localização geográfica da rede de monitoramento do rio Paraopeba



## Os dados e o enquadramento do rio Paraopeba

Os dados apresentados neste Boletim correspondem a:

- Resultados máximos da série histórica antes do rompimento das barragens (B-I, B-IV e B-IV-A), monitoramento que já era realizado pelo IGAM;
- Resultados máximos e mínimos dos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (B-I, B-IV e B-IV-A);
- Resultados de julho e agosto de 2023.

### Parâmetros considerados neste boletim:

- Alumínio dissolvido
- Chumbo total
- Mercúrio total
- Turbidez
- Manganês total
- Ferro total
- Ferro dissolvido

O rio Paraopeba, no trecho impactado pelo rompimento das barragens (B-I, B-IV e B-IV-A), está enquadrado como Classe 2 pela Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) nº 14/1995. Assim, os valores obtidos no monitoramento foram confrontados com os limites estabelecidos para Classe 2 na Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 08/2022, que dispõem sobre a classificação dos corpos de água e as diretrizes ambientais para o seu enquadramento.

## Resultados

### Primeiras semanas do monitoramento

De maneira geral, observa-se que, na primeira semana de monitoramento após o rompimento das barragens, os maiores impactos sobre o ribeirão Ferro-Carvão e o rio Paraopeba ocorreram nos primeiros 40 km de extensão, distância medida desde as barragens que se romperam até a estação de monitoramento BP070, atingindo os municípios de Brumadinho a São Joaquim de Bicas (Trecho 1). Esse trecho ficou totalmente impactado, inviabilizando o uso da água para as mais diversas finalidades, pois apresentavam valores elevados de turbidez, ferro, manganês, alumínio e presença de metais como chumbo e mercúrio.

Nas semanas seguintes foram observadas oscilações para os parâmetros turbidez, ferro total, manganês total, chumbo total e mercúrio total também nos arredores dos municípios de Betim, Esmeraldas, São José da Varginha, Papagaios, Paraopeba, Curvelo e Pompéu (Trechos 2 e 3). Essas oscilações ocorreram sobretudo devido ao período de chuvas que contribuiu com a remobilização do rejeito depositado no leito do rio no trecho de montante mais próximo ao rompimento que sofreu o maior impacto (Trecho 1).

### Recomendação

O IGAM reforça que ainda se mantém a recomendação de não utilização da água bruta do rio Paraopeba para qualquer fim, como medida preventiva, no trecho que abrange os municípios de Brumadinho até o limite da UHE de Retiro Baixo em Pompéu (aproximadamente 250 km de distância do rompimento).

Não há restrição de uso da água bruta nos trechos que estão antes do município de Brumadinho (antes do trecho afetado pelo rompimento) e depois da UHE Retiro Baixo.



## Última medição - agosto de 2023

Os resultados contidos neste Boletim Informativo do Cidadão foram avaliados para as amostragens de águas superficiais coletadas nos dias 1 e 2 de agosto de 2023. No período de coletas não houve registros de chuvas. O mês foi marcado por uma estação seca, com chuvas nos dias 14, mais intensas no dia 20 e fracas em 21, 26 e 27 na região monitorada, conforme os registros da ANA/INMET<sup>1</sup>.

Os resultados com violações em agosto de 2023 para cada estação de monitoramento e seus respectivos municípios estão apresentados na Tabela 1. Dentre os 17 pontos de monitoramento, seis deles apresentaram parâmetros desconformes (com violações – cor vermelha), de acordo com a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 08/2022 sobre os limites legais estabelecidos para Classe 2. Não há registros de violações para alumínio dissolvido, chumbo total, mercúrio total, turbidez e ferro total.

As amostragens realizadas nos pontos BPE6, BPE7 e BPE8 no reservatório de Três Marias foram alteradas para coletas trimestrais e serão contemplados nos boletins, quando apresentarem resultados. Para o mês de julho os resultados dessas estações foram reportados.

É importante mencionar que a partir desse mês os resultados da estação BP093 localizado no ribeirão Casa Branca (Quadro 1) serão contemplados nesse boletim. O BP093 recebe as águas tratadas provenientes do processo de dragagem que são vertidas para os reservatórios da EP-01 (Cortina Metálica em Estaca Prancha-01) e o tratamento dessas águas é realizado na ETAF1 (Estação de Tratamento de Águas Fluviais 1), onde o deságue do tratamento ocorre no ribeirão Casa Branca antes da sua confluência com o rio Paraopeba.

Tabela 1 - Estações monitoradas que apresentaram parâmetros violados e sem violações para resultados de agosto de 2023

Estação de monitoramento	Parâmetros						
	Alumínio dissolvido	Chumbo total	Mercúrio total	Turbidez	Manganês total	Ferro total	Ferro dissolvido
BP036 - Brumadinho							
BP093 - Brumadinho							
BPE2 - Brumadinho							
BP068 - Mário Campos							
BP070 - São Joaquim de Bicas							
BP072 - Betim							
BP104 - Pará de Minas							
BP082 - Esmeraldas							
BP083 - Paraopeba							
BP077 - Paraopeba							
BP078 - Curvelo							
BP087 - Pompéu							
BPE9 - Felixlândia							
BP099 - Felixlândia							
BPE6* - Felixlândia	*	*	*	*	*	*	*
BPE7* - Abaeté	*	*	*	*	*	*	*
BPE8* - Três Marias	*	*	*	*	*	*	*

\*sem amostragem, alteração de coleta para trimestral

Legenda das cores	
Violação	Sem violação

<sup>1</sup> ANA: <https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/gerarGrafico.aspx>

INMET: <https://tempo.inmet.gov.br/TabelaEstacoes/>

## Cores das tabelas

Nas tabelas de resultados que serão apresentadas, a tonalidade marrom da célula indica valores acima do limite estabelecido na DN Copam-CERH nº 08 de 2022. Quanto mais escuro o tom de marrom, maior o valor, levando em consideração o conjunto de resultados obtidos no monitoramento.

Escala tricolor			
Valor	Até o Limite DN 08/22	De 2 x a 10 x Limite DN 08/22	Acima de 10 x Limite DN 08/22
Cor			
Visualização			

## Alumínio dissolvido

O Quadro 2 apresenta valores máximos de alumínio dissolvido obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento, e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Observa-se alguns registros de violações para alumínio dissolvido apenas no mês de julho, conforme as tonalidades de cores do Quadro 2. Os resultados desse parâmetro, no mês de agosto, apresentaram valores inferiores ao limite legal de 0,1 mg/L preconizado na legislação (Quadro 2 e Figura 2).

Quadro 2 - Resultados do alumínio dissolvido (mg/L)

Alumínio dissolvido (mg/L)							<i>Igam, 2023</i>
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado
montante	BP036	Brumadinho	0,35	1,17	0,17	0,05	0,03
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,04	0,05
	BPE2		sem dados	0,71	0,02	0,05	0,07
1	BP068	Mário Campos	0,54	0,63	0,02	0,03	0,05
	BP070	São Joaquim de Bicas	0,6	0,76	0,02	0,17	0,09
2	BP072	Betim	0,68	0,86	0,05	0,08	0,06
	BP104	Pará de Minas	sem dados	0,8	0,1	0,02	0,07
	BP082	Esmeraldas	0,36	1,09	0,06	0,19	0,04
3	BP083	Paraopeba	0,18	1,45	0,1	0,13	0,05
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	0,05	0,06
		BP078	Curvelo	0,39	1,57	0,16	0,08
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,08	0,05
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	0,08	0,05
	BP099		0,26	1,16	0,12	0,05	0,06
5	BPE6	Abaeté	sem dados	0,05	0,02	0,16	sem dados
	BPE7		sem dados	0,03	0,02	0,07	sem dados
		BPE8	Três Marias	sem dados	0,13	0,02	0,05

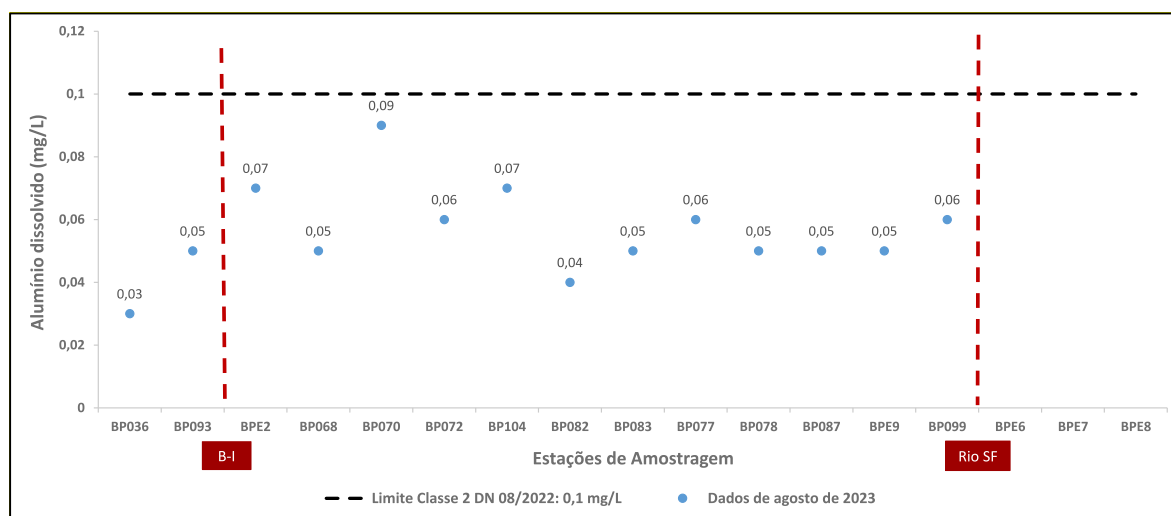
**Limite Classe 2 DN 08/2022: 0,1 mg/L**

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

Observa-se que todos os municípios apresentaram resultados sem violações (abaixo da linha tracejada preta). O maior valor registrado foi no município São Joaquim de Bicas-BP070 (0,09 mg/L), na coleta realizada em 1 de agosto.

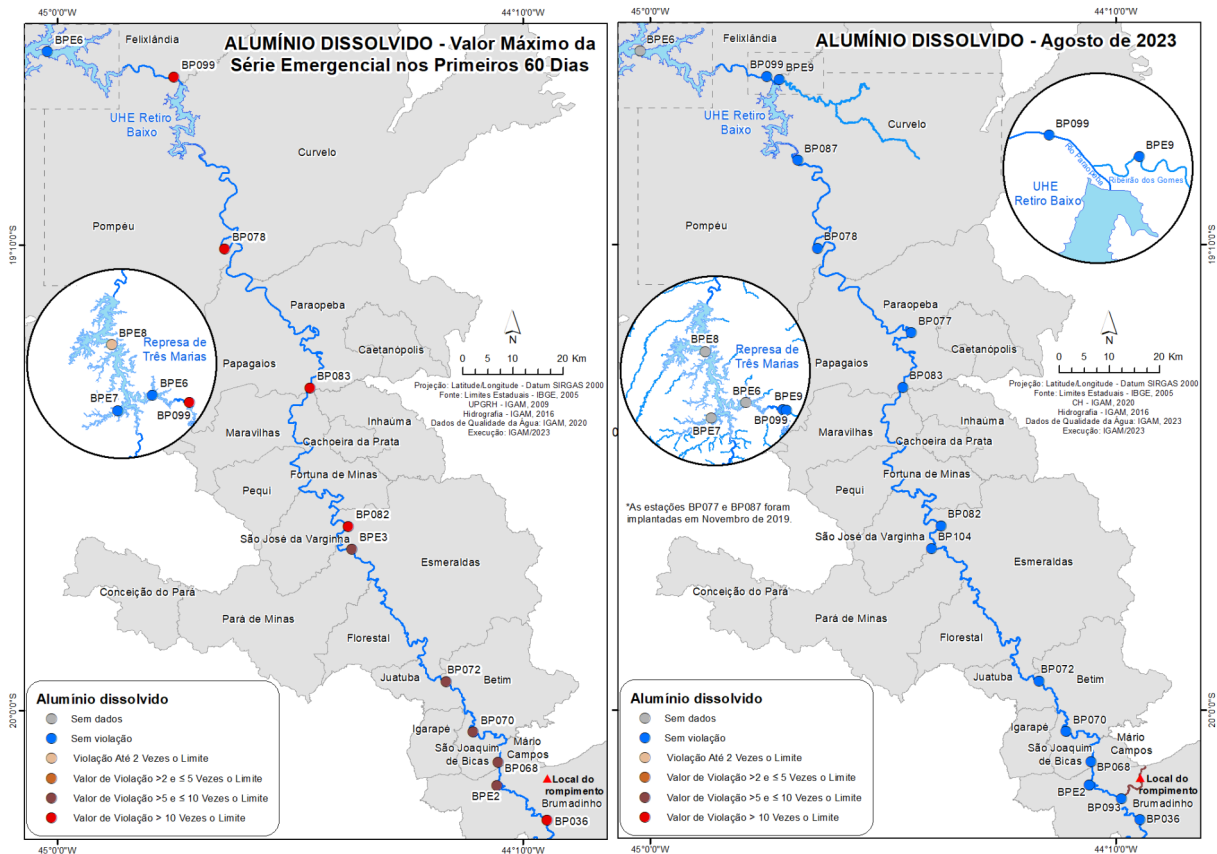
A presença desse metal no corpo d'água está relacionada ao carregamento do solo nos períodos chuvosos. Sendo importante lembrar que as variações de alumínio dissolvido na bacia não foram correlacionadas diretamente com a presença do rejeito, e nesse caso, essas violações podem estar relacionadas também com outras ações antrópicas na região.

Figura 2 - Resultados de alumínio dissolvido para agosto de 2023



Os mapas (Figura 3) apresentam os valores máximos de alumínio dissolvido em cada estação monitorada nos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (2019), e do mês em análise (agosto de 2023). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (violação) com a legislação.

Figura 3 - Resultados dos valores máximos de alumínio dissolvido para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023



## Chumbo total e mercúrio total

As concentrações de chumbo total na bacia do rio Paraopeba já apresentavam registros históricos acima do limite permitido pela legislação vigente, ficando mais elevadas logo após o rompimento das barragens. Já o mercúrio total, que não tinha sido detectado historicamente na bacia, passou a ser identificado com valores acima do permitido pela legislação, depois do rompimento.

Destaca-se que a partir do período seco de 2021 não foram observados valores insatisfatórios para o chumbo total nas medições realizadas. No entanto, observa-se que esse parâmetro ainda é recorrente na estação chuvosa nos anos seguintes ao rompimento e apresenta resultados em desconformidade com a legislação.

O Quadro 3 apresenta valores máximos de chumbo total obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.



Quadro 3 - Resultados de Chumbo total (mg/L)

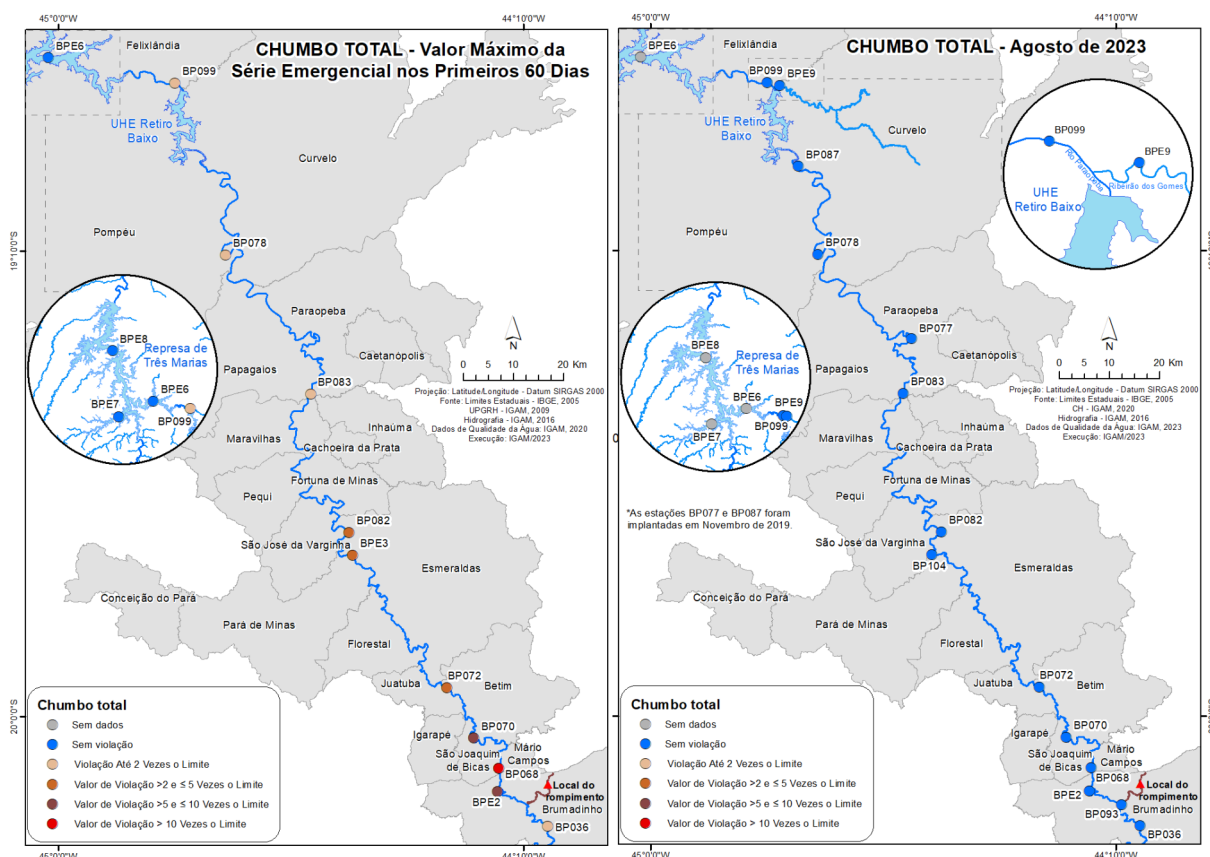
Estação			Chumbo total (mg/L)			Igam, 2023	
Trecho	Pontos	Município	2000-2018	Série emergencial até 60 dias		julho de 2023	agosto de 2023
			(Série Hist.)	após rompimento em 2019	Máximo	Mínimo	Resultado
montante	BP036	Brumadinho	0,028	0,015	0,005	0,001	0,001
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,001	0,001
	BPE2		sem dados	0,069	0,005	0,001	0,001
1	BP068	Mário Campos	0,035	0,147	0,005	0,001	0,001
	BP070	São Joaquim de Bicas	0,04	0,09	0,005	0,001	0,001
2	BP072	Betim	0,044	0,038	0,005	0,001	0,001
	BP104	Pará de Minas	sem dados	0,017	0,005	0,001	0,001
	BP082	Esmeraldas	0,023	0,036	0,005	0,001	0,001
3	BP083	Paraopeba	0,02	0,017	0,005	0,001	0,001
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	0,003	0,001
	BP078	Curvelo	0,027	0,012	0,005	0,001	0,001
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,001	0,001
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	0,001	0,001
	BP099		0,012	0,011	0,005	0,001	0,001
5	BPE6	Abaeté	sem dados	0,005	0,005	0,001	sem dados
	BPE7		sem dados	0,005	0,005	0,001	sem dados
	BPE8		Três Marias	sem dados	0,005	0,005	0,001

Limite Classe 2 DN 08/2022: 0,01 mg/L

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

Observa-se que não há registros de violações para chumbo total no mês de julho e agosto de 2023, conforme Quadro 3 e mapas (Figura 4). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (violação) com a legislação.

Figura 4 - Resultados dos valores máximos de chumbo total para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023.



O Quadro 4 apresenta valores máximos de mercúrio total obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Quadro 4 - Resultados de Mercúrio total ( $\mu\text{g/L}$ )

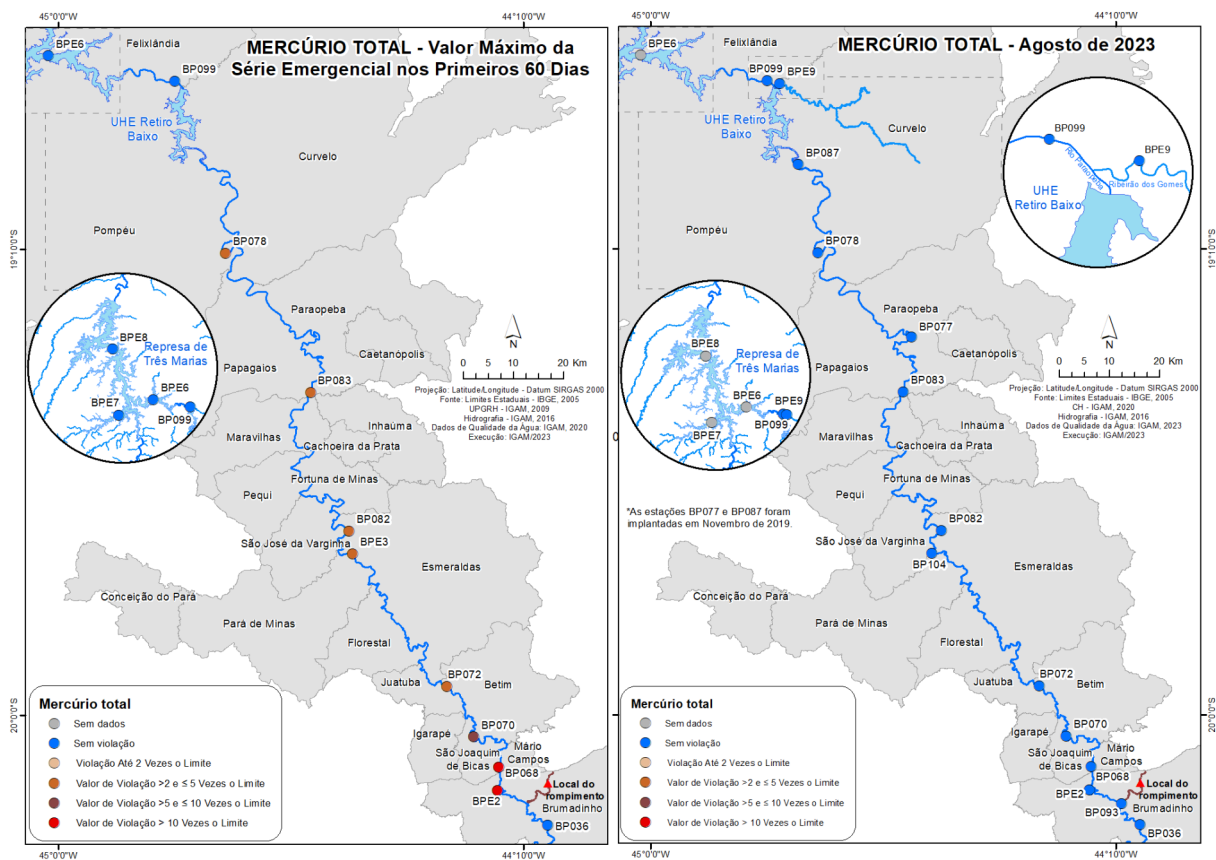
Mercúrio total ( $\mu\text{g/L}$ )							<i>Igam, 2023</i>
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado
montante	BP036	Brumadinho	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,20	0,20
1	BPE2		sem dados	2,13	0,20	0,20	0,20
	BP068	Mário Campos	0,20	4,23	0,20	0,20	0,20
	BP070	São Joaquim de Bicas	0,20	1,79	0,02	0,20	0,20
2	BP072	Betim	0,20	0,82	0,02	0,20	0,20
	BP104	Pará de Minas	sem dados	0,60	0,20	0,20	0,20
	BP082	Esmeraldas	0,20	0,81	0,20	0,20	0,20
3	BP083	Paraopeba	0,20	0,84	0,20	0,20	0,20
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	0,20	0,20
	BP078	Curvelo	0,20	0,44	0,20	0,20	0,20
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,20	0,20
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	0,20	0,20
	BP099		0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
5	BPE6		sem dados	0,20	0,20	0,20	sem dados
	BPE7	Abaeté	sem dados	0,20	0,20	0,20	sem dados
	BPE8	Três Marias	sem dados	0,20	0,20	0,20	sem dados
<b>Limite Classe 2 DN 08/2022: 0,2 <math>\mu\text{g/L}</math></b>							

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

Observa-se que não há registros de violações para mercúrio total no mês de julho e agosto de 2023, conforme Quadro 4 e mapas (Figura 5). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (violação) com a legislação.

Destaca-se que desde abril de 2019 não foram observados valores insatisfatórios para o mercúrio total nas medições realizadas.

Figura 5 - Resultados dos valores máximos de mercúrio total para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023



Entende-se que a disponibilização desses contaminantes, chumbo total e mercúrio total para o corpo d'água não têm relação direta com o rejeito proveniente da barragem B-I, já que não faziam parte da sua composição. Contudo, a presença desses metais está associada ao arraste de materiais que se misturaram à lama durante a passagem da frente de rejeito e propiciaram a ressuspensão de sedimentos depositados na calha do rio e elevando as concentrações desses contaminantes no período pós-rompimento.

## Turbidez

O parâmetro turbidez é utilizado para conhecer a quantidade de partículas que estão em suspensão na água e é influenciado pelo grau de preservação do solo, pela quantidade e intensidade das chuvas e pelos lançamentos de efluentes dos empreendimentos localizados na bacia hidrográfica. Entretanto, com o rejeito proveniente das barragens sendo transportado para a calha do rio Paraopeba, esses parâmetros ficaram muito maiores que aqueles já registrados pelo IGAM em situações anteriores ao rompimento das barragens. Assim, fazer a análise de turbidez proporciona um indicativo da presença do impacto decorrente do avanço dos rejeitos ao longo do curso d'água.

O Quadro 5 apresenta valores máximos de turbidez obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Quadro 5 - Resultados de Turbidez (NTU)

Turbidez (NTU)							Igam, 2023	
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023	
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado	
montante	BP036	Brumadinho	609	439	34	18	17	
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	2	2	
1	BPE2	Mário Campos	sem dados	30240	407	16	5	
	BP068		596	34500	40	21	11	
	BP070		São Joaquim de Bicas	1856	18588	44	13	15
2	BP072	Betim	1268	17148	23	13	12	
	BP104	Pará de Minas	sem dados	8468	97	10	12	
	BP082	Esmeraldas	1010	4854	13	12	12	
3	BP083	Paraopeba	775	1545	12	15	10	
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	7	11	
	BP078	Curvelo	766	818	11	5	9	
4	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	5	7	
	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	7	5	
	BP099		546	1140	6	2	3	
5	BPE6	Abaeté	sem dados	12	3	2	sem dados	
	BPE7		sem dados	4	4	2	sem dados	
	BPE8	Três Marias	sem dados	7	3	2	sem dados	

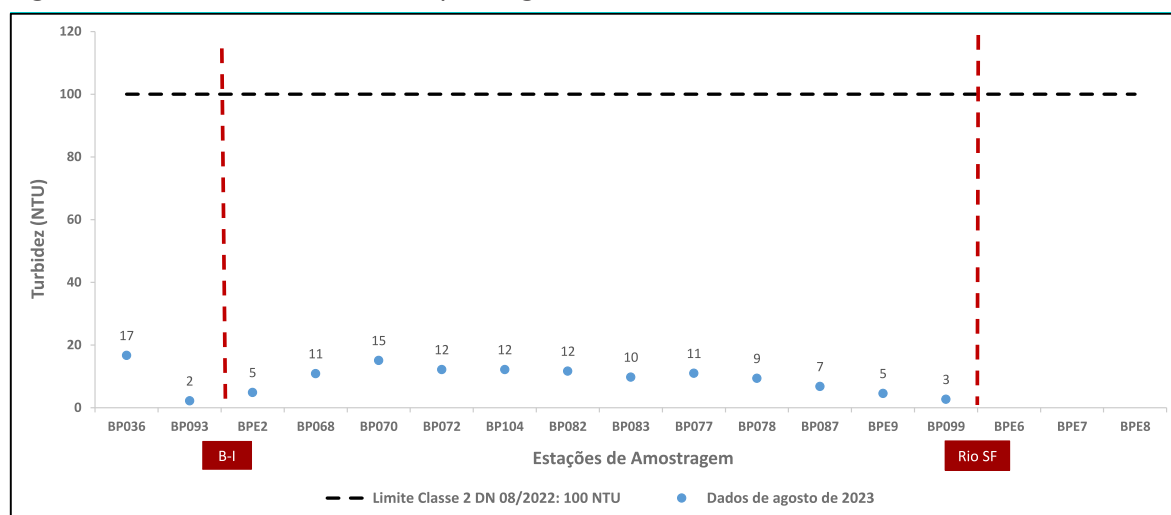
Limite Classe 2 DN 08/2022: 100 NTU

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

Observa-se que não houve registros de violações para turbidez no mês de julho e agosto, desde a montante de Brumadinho (BP036 - anterior ao desastre) até o trecho 5, conforme escala de cores do Quadro 5.

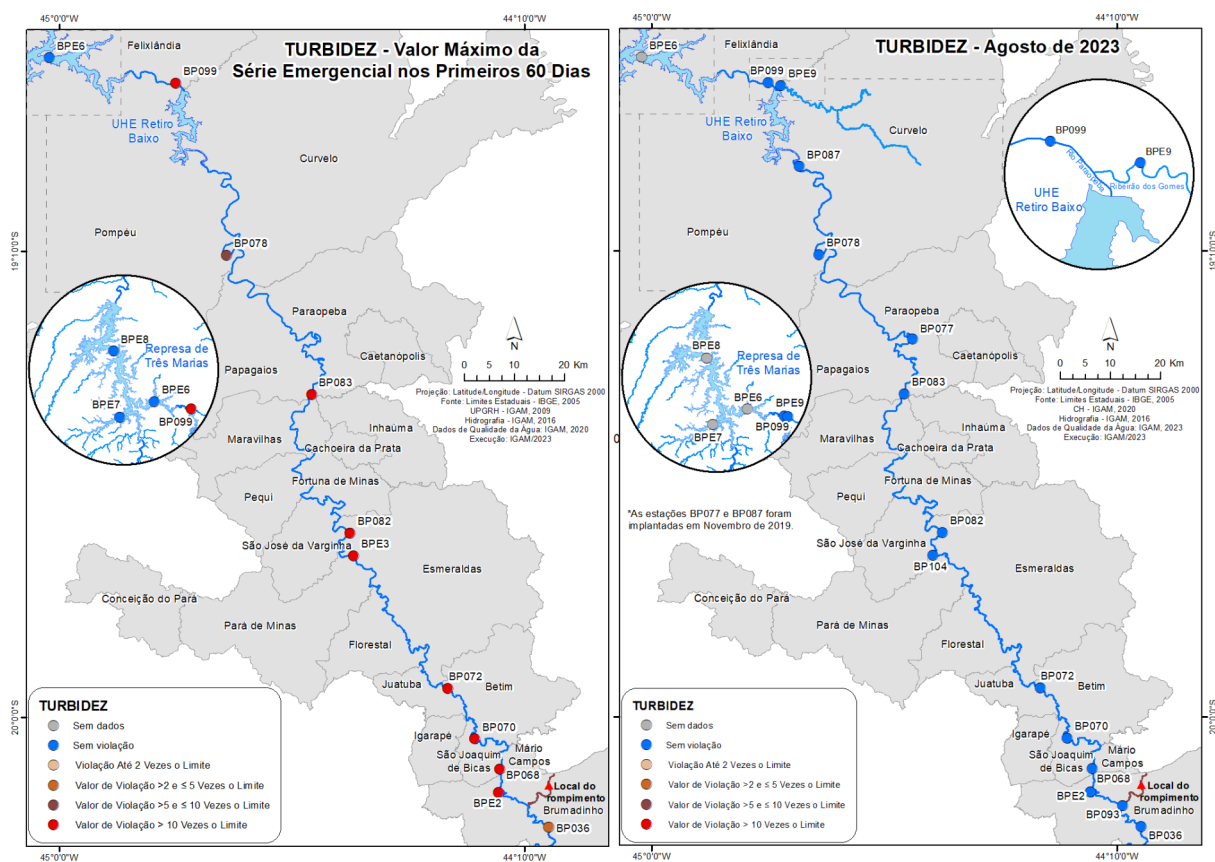
O mesmo pode ser observado na Figura 6, que mostra os resultados de turbidez para cada ponto de monitoramento abaixo da linha tracejada preta, ou seja, não violando os limites da legislação.

Figura 6 - Resultados de turbidez para agosto de 2023



Os mapas (Figura 7) apresentam os valores máximos de turbidez, em cada estação monitorada no município nos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (2019), e do mês em análise (agosto de 2023). As bolinhas azuis representam uma estação sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (com violação) com a legislação.

Figura 7 - Resultados dos valores máximos de turbidez para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023.



## Manganês total e ferro total

Os metais manganês total e ferro total estão diretamente relacionados às atividades de mineração desenvolvidas na área do rompimento, pois são encontrados no rejeito de minério, sobretudo no minério de ferro. Assim, é necessário analisar a quantidade desses metais no rio. Quando encontradas variações significativas desses metais, em especial no período que sucedeu o rompimento das barragens, esses valores indicam a contaminação do corpo d'água pelo rejeito.

O Quadro 6 apresenta valores máximos de manganês total obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Quadro 6 - Resultados do Manganês total (mg/L)

Manganês total (mg/L)							Igam, 2023	
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023	
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado	
montante	BP036	Brumadinho	1,39	1,17	0,02	0,12	0,11	
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,09	0,07	
1	BPE2	Mário Campos	sem dados	19,06	0,04	0,14	0,09	
	BP068		1,69	46,27	0,14	0,28	0,12	
	BP070		1,54	24,77	0,23	0,10	0,11	
2	BP072	Betim	1,73	10,31	0,15	0,10	0,11	
	BP104	Pará de Minas	sem dados	4,90	0,25	0,08	0,08	
	BP082	Esmeraldas	1,14	7,45	0,06	0,07	0,09	
3	BP083	Paraopeba	0,88	3,91	0,02	0,07	0,05	
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	0,27	0,05	
	BP078	Curvelo	1,30	1,75	0,02	0,03	0,05	
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,02	0,02	
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	0,03	0,13	
	BP099		0,72	0,42	0,02	0,01	0,01	
5	BPE6	Abaeté	sem dados	0,02	0,01	0,01	sem dados	
	BPE7		sem dados	0,04	0,02	0,01	sem dados	
	BPE8		Três Marias	sem dados	0,01	0,01	0,01	sem dados

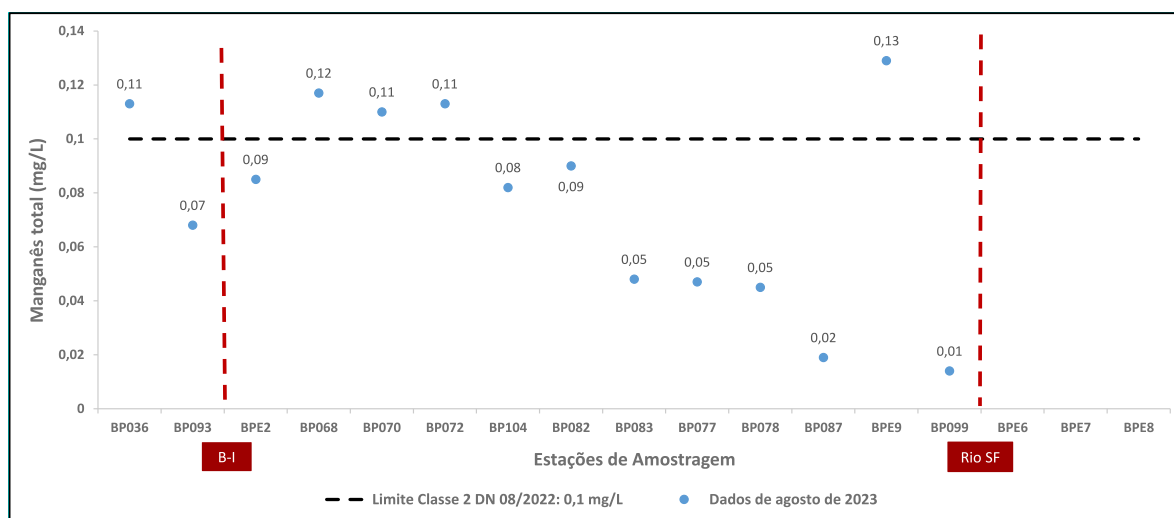
Limite Classe 2 DN 08/2022: 0,1 mg/L

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

Observa-se que o número de violações de manganês total no mês de agosto é inferior ao mês de julho, conforme as tonalidades de cores do Quadro 6. Os resultados de agosto de 2023 apresentaram valores superiores ao limite legal de 0,1 mg/L preconizado pela legislação, no trecho a montante do rompimento das barragens (BP036 - Brumadinho) como também nos trechos 1, 2 e 4.

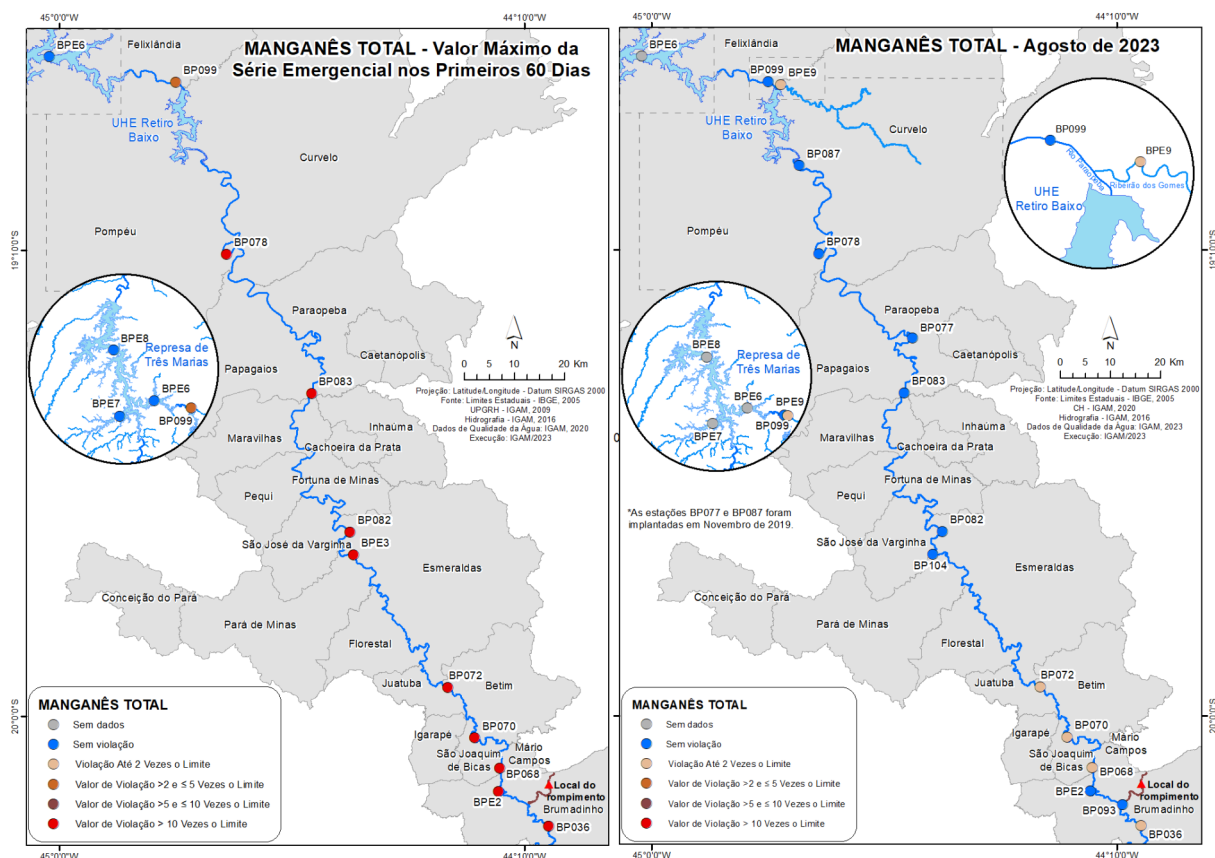
A Figura 8 mostra os resultados de manganês total para cada estação de monitoramento. Observa-se que os municípios que apresentaram violações (acima da linha tracejada preta) correspondem aos municípios de Brumadinho (BP036), Mário Campos (BP068), São Joaquim de Bicas (BP070), Betim (BP072) e Felixlândia (BPE9 - ribeirão dos Gomes). O maior valor registrado foi em Felixlândia - BPE9 (0,13 mg/L), para o período de amostragem realizado no dia 2 de agosto de 2023. Apesar dessas violações, as mesmas não ultrapassam a série histórica do IGAM e nem o valor máximo registrado da série emergencial após o rompimento.

Figura 8 - Resultados de manganês total para agosto de 2023



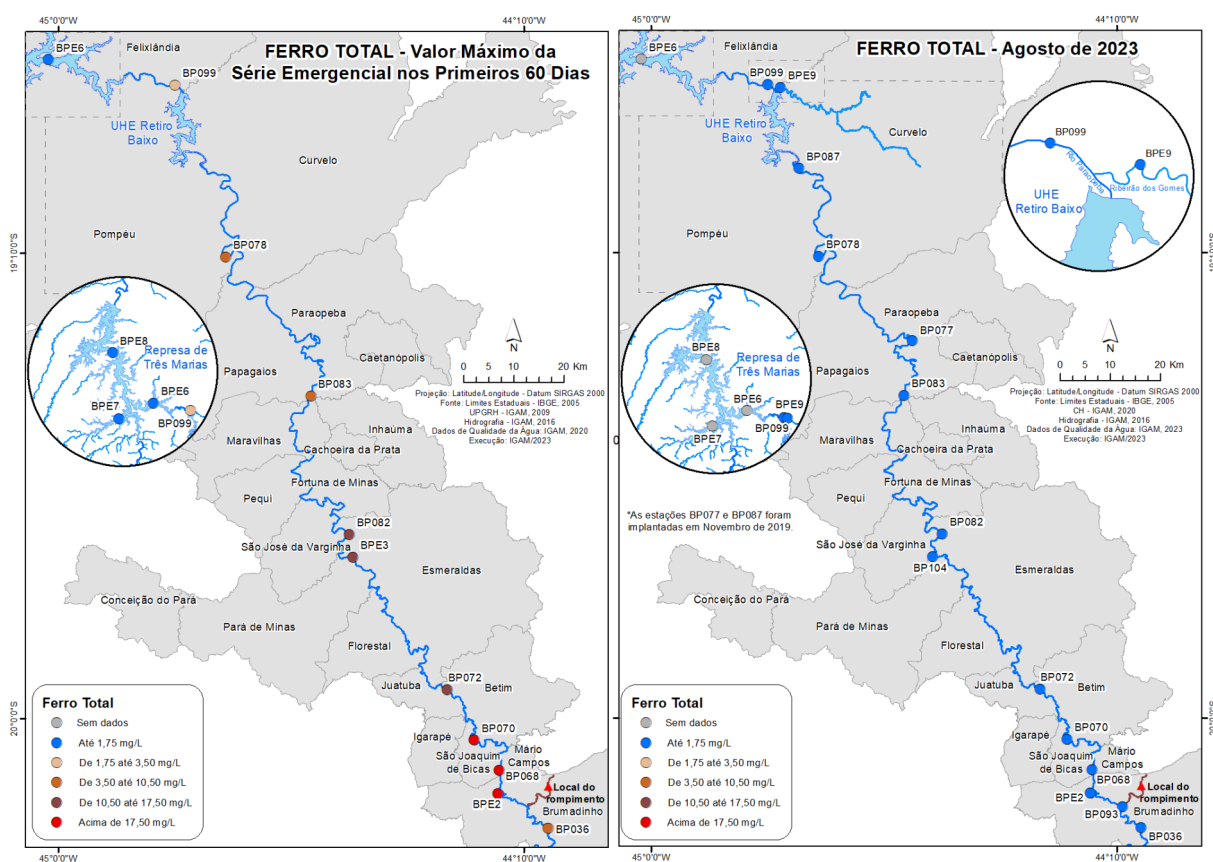
Os mapas (Figura 9) apresentam os valores máximos de manganês total em cada estação monitorada nos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (2019), e do mês em análise (agosto de 2023). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (violação) com a legislação.

Figura 9 - Resultados de manganês total para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023.



O Quadro 7 apresenta valores máximos de ferro total obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Figura 11 - Resultados dos valores máximos de ferro total para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023



## Ferro dissolvido

O Quadro 8 apresenta valores máximos de ferro dissolvido obtidos para cada ponto de monitoramento na série histórica antes do rompimento, os valores de máximo e mínimo obtidos nos primeiros 60 dias após o rompimento e os valores obtidos nos meses de julho e agosto de 2023.

Quadro 8 - Resultados do Ferro dissolvido (mg/L)

Ferro dissolvido (mg/L)							Igam, 2023
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado
montante	BP036	Brumadinho	0,98	1,22	0,20	0,23	0,22
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,22	0,25
1	BPE2	Mário Campos	sem dados	1,11	0,03	0,26	0,22
	BP068		0,97	1,24	0,03	0,33	0,19
	BP070		1,57	1,16	0,03	0,38	0,18
2	BP072	Betim	0,77	1,27	0,06	0,34	0,18
	BP104	Pará de Minas	sem dados	1,36	0,15	0,13	0,10
	BP082	Esmeraldas	0,99	1,27	0,07	0,30	0,11
3	BP083	Paraopeba	0,56	1,42	0,11	0,22	0,39
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	0,11	0,09
	BP078	Curvelo	1,19	1,82	0,15	0,13	0,09
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,14	0,08
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	0,76	0,32
	BP099		0,44	1,14	0,12	0,06	0,04
5	BPE6	Abaeté	sem dados	0,03	0,03	0,01	sem dados
	BPE7		sem dados	0,03	0,03	0,06	sem dados
	BPE8		Três Marias	sem dados	0,07	0,03	0,02

Limite Classe 2 DN 08/2022: 0,3 mg/L

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral



Quadro 7 - Resultados de Ferro total (mg/L)

Ferro total (mg/L)							Igam, 2023	
Estação			2000-2018 (Série Hist.)	Série emergencial até 60 dias após rompimento em 2019		julho de 2023	agosto de 2023	
Trecho	Pontos	Município	Máximo	Máximo	Mínimo	Resultado	Resultado	
montante	BP036	Brumadinho	sem dados	9,22	2,14	1,21	0,98	
	BP093		sem dados	sem dados	sem dados	0,48	0,57	
1	BPE2	Mário Campos	sem dados	28,52	1,19	1,37	0,66	
	BP068		sem dados	39,35	3,70	1,84	0,85	
	BP070		São Joaquim de Bicas	sem dados	62,00	2,70	0,98	0,85
2	BP072	Betim	sem dados	22,52	1,69	0,95	0,63	
	BP104	Pará de Minas	sem dados	9,67	1,19	1,02	0,73	
	BP082	Esmeraldas	sem dados	17,78	1,43	0,80	0,76	
3	BP083	Paraopeba	sem dados	10,92	1,80	0,84	0,51	
	BP077		sem dados	sem dados	sem dados	3,55	0,57	
	BP078	Curvelo	sem dados	5,62	1,73	0,51	0,57	
	BP087	Pompéu	sem dados	sem dados	sem dados	0,27	0,30	
4	BPE9	Felixlândia	sem dados	sem dados	sem dados	1,35	1,06	
	BP099		sem dados	4,76	0,44	0,14	0,10	
5	BPE6	Abaeté	sem dados	0,15	0,07	0,03	sem dados	
	BPE7		sem dados	0,14	0,08	0,07	sem dados	
	BPE8	Três Marias	sem dados	0,08	0,04	0,06	sem dados	

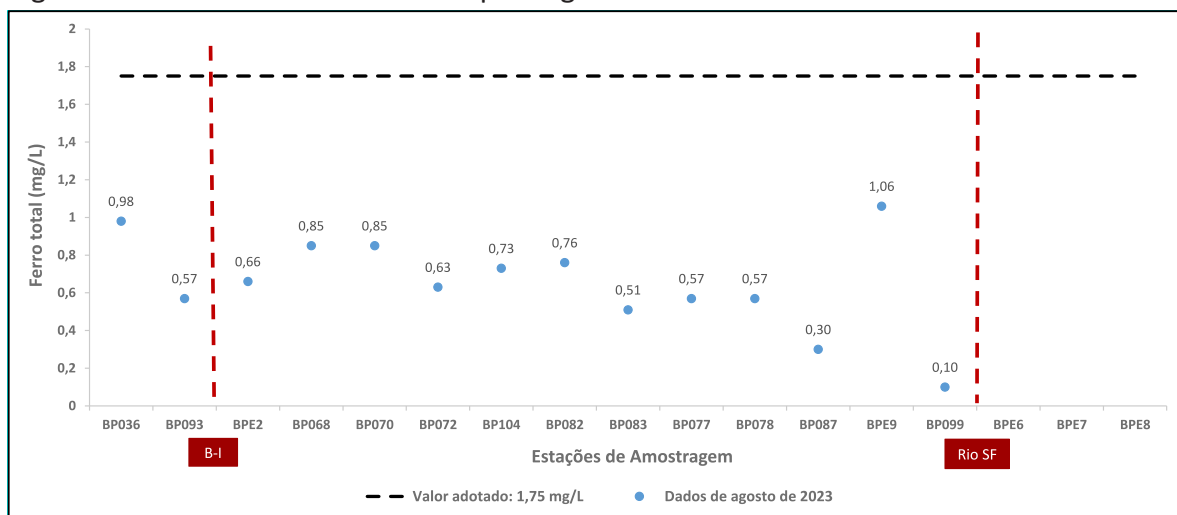
Limite Classe 2 DN 08/2022: não se aplica

\*BPE6, BPE7 e BPE8: coleta trimestral

É importante lembrar que a legislação não estabelece limite de classe para o parâmetro ferro total. O padrão normativo estabelece valor limite para a forma dissolvida. Porém, constatou-se que a maior parte do ferro proveniente do rejeito da barragem B-I está associado à sua fração total e não está dissolvido na água. Dessa forma, para acompanhar o comportamento desse metal, foi definido por meio de um modelo estatístico, o valor de 1,75 mg/L a fim de estabelecer uma faixa de comparação para a definição das tonalidades de cores no Quadro 7, bem como a representação nos mapas.

O Quadro 7 e a Figura 10 mostram os resultados de ferro total para cada estação de monitoramento. Observa-se que houve dois registros acima de 1,75 mg/L (valor adotado conforme citado acima) em julho, enquanto no mês de agosto todos os resultados se encontram abaixo do valor adotado (linha tracejada preta). O valor de ferro total mais elevado foi identificado no município de Felixlândia (BPE9 - ribeirão dos Gomes) - 1,06 mg/L, para o período de amostragem realizado no dia 2 de agosto de 2023. Esse mesmo registro foi observado para o parâmetro de manganês nessa estação monitorada.

Figura 10 - Resultados de ferro total para agosto de 2023



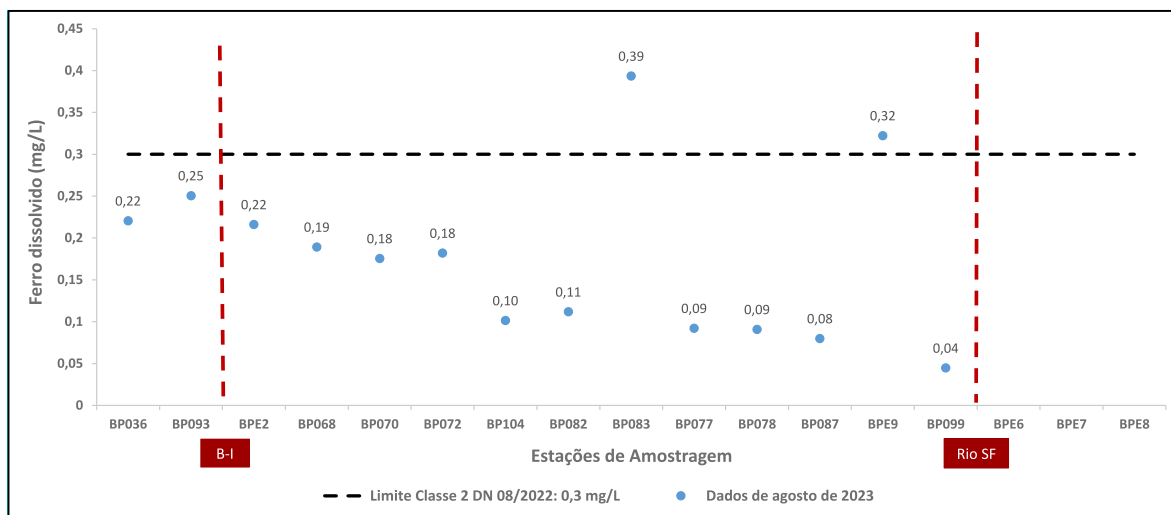
Os mapas (Figura 11) apresentam os valores máximos de ferro total em cada estação monitorada nos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (2019), e do mês em análise (agosto de 2023). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem registros acima de 1,75 mg/L e as bolinhas coloridas indicam valores acima.

Observa-se que o número de violações para ferro dissolvido no mês de agosto é inferior ao mês de julho, conforme as tonalidades de cores do Quadro 8. No mês de agosto de 2023, os resultados de ferro dissolvido acima do limite legal (0,3 mg/L) foram registrados nos trechos 3 e 4.

A Figura 12 mostra os resultados de ferro dissolvido para cada estação de monitoramento. Observa-se que os municípios que apresentaram resultados com violações (acima da linha tracejada preta) correspondem aos municípios de Paraopeba (BP083) e Felixlândia (BPE9 – ribeirão dos Gomes). O maior valor registrado acima do limite legal foi em Paraopeba (0,39 mg/L). Já no tributário BPE9 (deságua no rio Paraopeba) registrou-se um valor de 0,32 mg/L. Ambas as coletas foram realizadas no dia 2 de agosto de 2023.

Destaca-se que as violações apresentadas não ultrapassam a série histórica do IGAM e nem o valor máximo registrado na série emergencial após o rompimento.

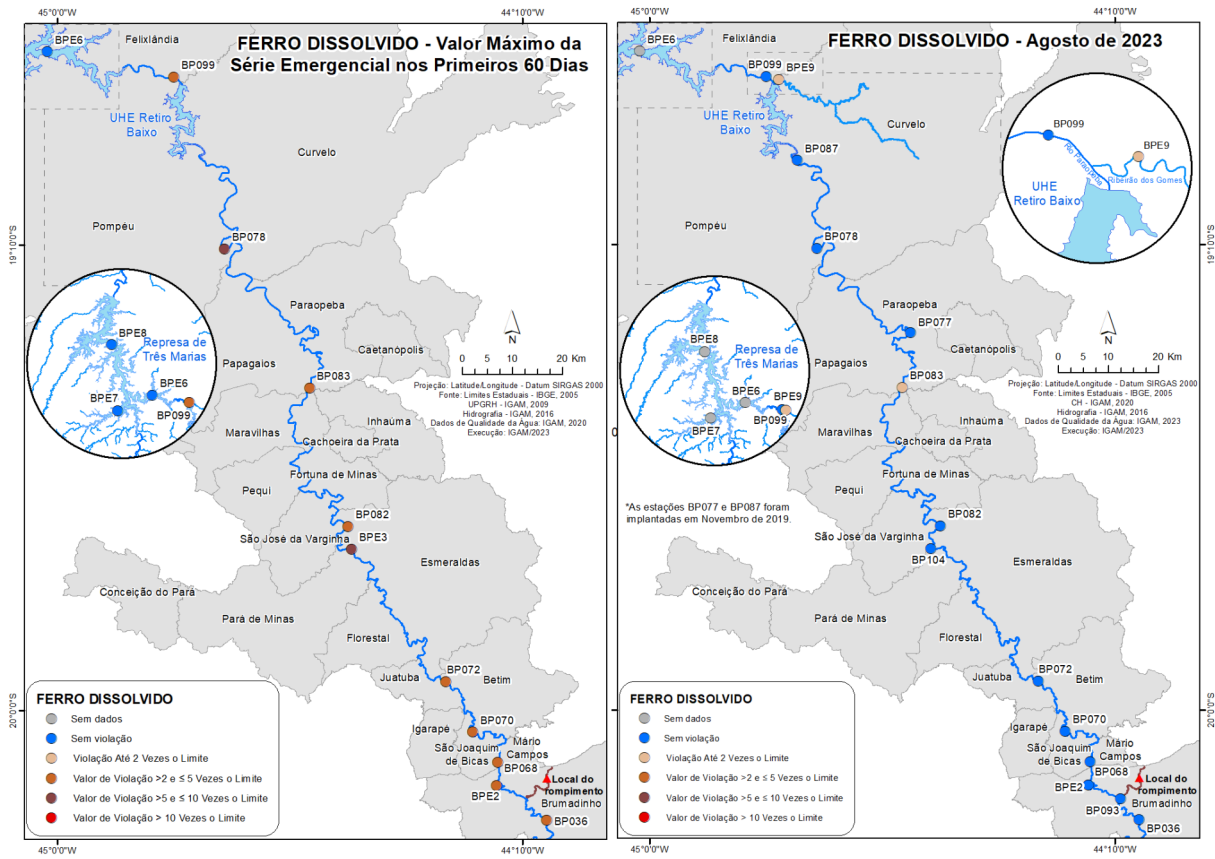
Figura 12 - Resultados de ferro dissolvido para agosto de 2023



É importante mencionar que a estação BPE9 está localizada no tributário ribeirão dos Gomes com sua foz depois da UHE Retiro Baixo, portanto, não possui relação com a presença do rejeito de minério, proveniente do rompimento da barragem B-I da Vale.

Os mapas (Figura 13) apresentam os valores máximos de ferro dissolvido em cada estação monitorada nos primeiros 60 dias após o rompimento das barragens (2019), e do mês em análise (julho de 2023). As bolinhas azuis nos mapas representam as estações sem violação e as bolinhas coloridas indicam desconformidade (violação) com a legislação.

Figura 13 - Resultados dos valores máximos de ferro dissolvido para cada estação de monitoramento nos primeiros 60 dias após o rompimento da B-I e os resultados do mês de agosto 2023



**Elaboração do Boletim:**  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO  
DA QUALIDADE DAS ÁGUAS  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SISEMA

**Equipe Técnica**  
André Gustavo Oliveira Nassif  
Átalo Pinto Coelho Durso  
Cláudia Alves Ferreira  
Iury Chrystian de Oliveira Assunção  
Katiane Cristina de Brito Almeida  
Mariana Elissa Vieira de Souza  
Matheus Duarte Santos  
Marco Antônio Ribeiro Silva  
Sérgio Pimenta Costa  
Sylvia Therese Meyer Ribeiro  
Vanessa Kelly Saraiva  
Wanderlene Ferreira Nacif  
Marcelo da Fonseca

**Criação e Diagramação**  
Patrícia Goursand Macedo de Freitas



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.